Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1651

PROJETO DE Lei **N.** - 38/97

Objeto: "Dá denominação à Via Pública - Rua João Machado Primo".

Autor: José Maria - Carlos Roberto - Marcos Fidelis

Entregue na Secretaria

26 - maio - 1997

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 05/06/97

Aprovado 2ª 05/06/97

Aprovado 3ª 05/06/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 26/05/97 As Comissões de F. & O. e C. J. R. p/ parecer.

Rubrica

2 - Em 05/06/97 De acordo artigo 98. § 3º. RI.; foi aprovado por unanimidade/maioria em 1º, 2ª, 3ª votações.

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

GOVERNO DE BOM DESPACHO NA DIREÇÃO CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

LEI No 1651/97

"DÁ Denominação a Logradouro Pùblico"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica denominada RUA JOÃO MACHADO PRIMO, a atual Rua "10", no Bairro São Vicente.

Art. 2o - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS ONZE DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (11/06/1997).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 38/97

"Dá denominação a Via Pública".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua JOÃO MACHADO PRIMO, a atual Rua 10 no Bairro São Vicente.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 05 de junho de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

PROJETO DE LEI Nº 38/97

"Dá denominação a Via Pública".

Art. 1º - Fica denominada Rua João Machado Primo, a atual Rua 10, no Bairro São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite de Oliveira, em 26 de maio de 1997.

José Maria Pereira
Vereador

Carlos Roberto Gontijo
Vereador

Antônio de Souza Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 3 8 / 87

"Dá denominação à Via Pública."

Art. 1º - Fica denominada Rua João Medrado Pinto, a Rua 10, no Bairro São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Otávio Leite de Oliveira, em 25 de maio de 1987.

Vereador
Carlos Rogério Coutinho
Tobagem

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 38/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissoēs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessoēs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 05.06.97

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

Mauro Salviano da Silva

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CGB/